



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**Controladoria Geral do Legislativo**

**PARECER N°: 24/2023 – CGL/CMVX-ADESÃO (CARONA).**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

**ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTE REFEERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**ADESÃO (CARONA) N°: A/2023-001-CMVXN**

**CONTRATATO ADMINISTRATIVO N°: 20230008-CMVX**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220247, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-024-PMVX, REALIZADOI PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, ESTADUAIS, FLUVIAL E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER DIVERSOS FUNDOS, SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise do 1º Termo de Apostilamento ao contrato n° 20230008, que tem como assunto referente a alteração do disposto na cláusula décima- da dotação orçamentária, previsto no instrumento contratual, passando a acrescentar nova dotação orçamentária. O apostilamento foi instruído nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação foi encaminhada para esta Controladoria no dia 15 de maio de 2023, para emissão de parecer.

1. A Lei Federal n° 8.666/93, no seu art. 65, § 8º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**Controladoria Geral do Legislativo**

**RELATÓRIO**

2. Discorrem os autos do processo do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20230008, cujo objeto contratual é a alteração do disposto na cláusula décima do contrato- da dotação orçamentária, previsto no instrumento contratual, passando a acrescentar nova dotação orçamentária.

3. O 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20230008, está composto com os seguintes documentos:

- Folha de rosto do 1º Termo de Apostilamento;
- Ofício nº 0130/2023- GAB/PRES. Solicitando o termo de apostilamento devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
- Termo de Autuação;
- Termo de apostilamento assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu;
- Publicação do extrato do 1º Apostilamento no Diário Oficial da União, página 234, número 91, em 15 de maio de 2023.

4. Estando o 1º Termo de Apostilamento assinado pelas partes envolvidas, deram-se as devidas publicações nos meios oficiais.

É o bastante a relatar.

**CONCLUSÃO**

7. Por fim, com essas considerações, pela legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, pelo que a Controladoria Geral do Legislativo se manifesta favoravelmente a efetivação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20230008, processo licitatório nº 015/2023-CPL-CMVX, sob a modalidade Adesão (Carona) nº A/2023-001-CMVX, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade, recomendo a publicação do Apostilamento no mural do TCM/PA.

8. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Sem mais, é o parecer desta Controladoria Geral do Legislativo do Município de Vitória do Xingu-PA.

Vitória do Xingu (PA), 16 de maio de 2023.

**LAÍS PAIXÃO DA LUZ**  
Controladora Geral do Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA